



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2025/SECULT

Votorantim, 05 de agosto de 2025.

1 – OBJETO:

Pesquisa de Demanda Turística com aplicação, tabulação e análise de formulários de pesquisa de Demanda Turística Real, bem como, a elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2025 com base nos dados coletados, visando atender as determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico – MIT.

2 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A empresa contratada deverá:

- Aplicar, tabular e analisar pelo menos 300 (trezentos) formulários de pesquisa de demanda turística real aplicados em turistas e excursionistas que visitaram o Município Votorantim no ano de 2025;
- Elaborar o Estudo de Demanda Turística Real 2025.

*A amostragem teve como base o índice populacional de 127.923 habitantes (IBGE/2022), grau de confiabilidade de 90% e margem de erro de 5%.

3 – EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica da Contratada deverá ser composta por no mínimo dois profissionais com qualificações e experiência na atividade de Pesquisa em Turismo, tendo no mínimo um Turismólogo na equipe.

3.1 - Comprovação da capacidade técnica da Equipe:

A comprovação da capacidade técnica dos integrantes da equipe deverá ser feita por meio do currículo individual de cada integrante, dos certificados de formação técnica e de especialização.

3.2 – Comprovação da capacidade técnica da Empresa:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de no mínimo 2 (dois) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando os serviços prestados na Consultoria em Turismo e na Elaboração de Estudos de Demanda Turística.

4 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo da prestação de serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviços, sendo que a aplicação da pesquisa e formulários deverá ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

5 – LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados de forma presencial na sede do município com a aplicação de pesquisas presenciais. Havendo necessidade, poderão ser realizadas pesquisas on-line para que os visitantes auto-preenchem, através de um QR-CODE fornecido pela Contratada que poderá ser colocado em pontos específicos do município.

6 – ETAPAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

ETAPA 1 - Plano de Trabalho

Para o desenvolvimento do Plano de trabalho será realizada reunião online com até 2 (duas) horas com a equipe técnica do município e a empresa contratada. Será apresentado o formulário que será aplicado e serão definidos os locais, datas e horários em que serão aplicadas os referidos formulários de pesquisa, buscando assim uma amostragem mais robusta do fluxo turístico do destino.

Produto: Plano de trabalho.

ETAPA 2 - Aplicação, Tabulação e Análise dos formulários de Pesquisas 2025

Nesta etapa a empresa contratada deverá aplicar, analisar e tabular pelo menos 300 (trezentos) formulários de pesquisa de demanda turística real aplicados em turistas e excursionistas que visitaram o Município Votorantim no ano de 2025. As pesquisas que são aplicadas de forma aleatória e nos principais atrativos e ou nos serviços complementares oferecidos ao Turista (definidos no Plano de Trabalho) poderão ser aplicadas preferencialmente de forma presencial, também podendo ser aplicada online, de forma que a referida amostragem apresente números concretos sobre a visitação do destino.

Produto: Relatório Preliminar de aplicação das pesquisas - 2025.

ETAPA 3 - Elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2025

Por meio da pesquisa de demanda real são geradas informações quantitativas e qualitativas a respeito dos turistas que visitam a cidade em cada época do ano e sobre como eles se comportam durante sua estada no município. Por exemplo, tempo de permanência no destino, gastos com hospedagem e alimentação, onde buscaram informações sobre a cidade, dentre outros dados de interesse para o estudo. Além disso, a pesquisa traduz as impressões dos turistas a respeito das experiências vividas no período em que permaneceram no município, comparando as expectativas que tinham antes de chegar ao destino e as impressões que tiveram de cada produto, serviço ou atrativos consumidos nesta experiência.

Os dados obtidos na pesquisa são essenciais para a segmentação da demanda turística, uma estratégia de marketing que permite atingir de maneira mais precisa e eficaz os consumidores ao oferecer-lhes produtos adequados às suas expectativas e ao seu nível de renda. Da mesma forma, a estratégia de segmentação promove o destino de modo mais específico, ou seja, utilizando canais de comunicação mais direcionados com mensagens mais adequadas a cada segmento de público. Com base nos formulários de pesquisas aplicados a empresa contratada deverá elaborar o respectivo Estudo de Demanda Turística Real.

Produto: Estudo de Demanda Turística Real 2025 que deverá ser entregue impresso, encadernado com capa dura e 1 (uma) cópia digital que deverá ser encaminhada para e-mail gestaodeprojetos@votorantim.sp.gov.br.

7 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Cronograma previsto para execução e entrega dos produtos compreende o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme etapas que seguem:

ETAPAS	Até 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias	120 a 150 dias	150 a 180 dias
Plano de Trabalho						
Aplicação da pesquisa e formulários						
Análise e Tabulação dos formulários de Pesquisas 2025						
Elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2025						

Caso haja necessidade de alteração no cronograma diante da demanda de trabalho ou de fatores impeditivos não previstos, os ajustes ao mesmo poderão ser realizados em comum acordo entre a empresa Contratada e a Contratante, formalizando-se por escrito a decisão, visando sempre o atingimento do objetivo proposto na Contratação.

8 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as entregas dos produtos definidos em cada uma das etapas, depois de analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com o cronograma que segue:

ETAPAS DE PAGAMENTO

ETAPAS	VALOR
Plano de Trabalho.	30% valor contratado
Relatório Preliminar de aplicação das pesquisas 2025	30% valor contratado
Estudo de Demanda Turística Real 2025	40% valor contratado
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	100%



EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo